

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

FATO RELEVANTE**ATUALIZAÇÕES DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DA ESTRUTURA DE CAPITAL E
OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA 11ª EMISSÃO DA COMPANHIA**

O GRUPO CASAS BAHIA S.A. (“Companhia”) (B3: BHIA3), nos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito do Plano de Transformação da Estrutura de Capital da Companhia, e em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 5, 12, 27 e 30 de junho, 06 de agosto e 25 de novembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, a realização da oferta pública de distribuição de debêntures da 11ª emissão da Companhia, em até 4 séries, sendo a 1ª e a 4ª séries não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, e a 2ª e a 3ª séries, da espécie quirografária, conversíveis em ações de emissão da Companhia (“Debêntures da 11ª Emissão” e “11ª Emissão”, respectivamente), destinada a investidores qualificados e profissionais e a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), nos termos do artigo 59, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A., e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), observados os termos e condições descritos a seguir.

A 11ª Emissão contará com as seguintes principais características, a serem previstas e detalhadas no “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a 1ª (primeira) e a 4ª (quarta) Séries da Espécie com Garantia Real, Não Conversíveis em Ações e a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) Séries da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Grupo Casas Bahia S.A.*” (“Escríptura de Emissão”):

- a) a 11ª Emissão será no valor total de até R\$ 3.950.000.000,00, de modo a abranger, se assim indicado pelos respectivos debenturistas da 10ª Emissão, a integralidade dos créditos das debêntures da 1ª série da 10ª emissão de debêntures da Companhia (“Debêntures da 1ª Série da 10ª Emissão” e “10ª Emissão”) e da 3ª série da 10ª Emissão (“Debêntures da 3ª Série da 10ª Emissão”), sendo, inclusive, admitida a distribuição parcial;
- b) as Debêntures da 1ª Série da 11ª Emissão terão volume máximo de R\$ 437.472.218,00 e as Debêntures da 4ª Série da 11ª Emissão terão volume máximo de R\$ 145.824.073,00;
- c) os recursos obtidos pela Companhia por meio da 11ª Emissão, se houver, também serão destinados para reperfilamento do passivo da 10ª Emissão e/ou para reforço de caixa da Companhia;

- d) observado o disposto no item (e) abaixo, as Debêntures da 11ª Emissão poderão ser integralizadas em caixa ou (i), no caso das Debêntures da 1ª e da 4ª Séries da 11ª Emissão, mediante dação em pagamento das Debêntures da 3ª Série da 10ª Emissão, (ii) no caso as Debêntures da 2ª Série da 11ª Emissão, mediante dação em pagamento das Debêntures da 1ª e da 3ª Séries da 10ª Emissão e, (iii) no caso das Debêntures da 3ª Série da 11ª Emissão, mediante dação em pagamento das Debêntures da 1ª Série da 10ª Emissão;
- e) a proporção indicativa, podendo ser atualizada até o efetivo lançamento da Oferta, para integralização via dação em pagamento das Debêntures da 11ª Emissão será de (i) 1,787 Debêntures da 3ª Série da 10ª Emissão para 1,0 Debênture da 1ª Série da 11ª Emissão; (ii) 2,959 Debêntures da 1ª Série da 10ª Emissão para 1,0 Debênture da 2ª Série da 11ª Emissão; (iii) 2,983 Debêntures da 3ª Série da 10ª Emissão para 1,0 Debênture da 2ª Série da 11ª Emissão; (iv) 2,959 Debêntures da 1ª Série da 10ª Emissão para 1,0 Debênture da 3ª Série da 11ª Emissão; e (v) 2,681 Debêntures da 3ª Série da 10ª Emissão para 1,0 Debênture da 4ª Série da 11ª Emissão, sendo certo que eventuais frações serão devidamente desconsideradas;
- f) as Debêntures da 2ª e da 3ª Série da 11ª Emissão serão conversíveis em ações ordinárias da Companhia (“Debêntures Conversíveis”), sendo cada Debênture conversível em 1,0 ação, observado o quanto segue:
 - I. para definição da proporção de conversão, foi considerado o preço de emissão de R\$ 3,71 por ação, correspondente ao preço médio ponderado por volume (VWAP) dos pregões realizados nos 90 dias anteriores à presente data (exclusive), sendo certo que o preço de emissão considerado poderá ser atualizado até o efetivo lançamento da Oferta;
 - II. as Debêntures da 2ª Série serão mandatoriamente conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia na data de vencimento, em até 30 meses da data de emissão ou na data de declaração do vencimento antecipado das Debêntures da 2ª Série, admitidas conversões trimestrais a pedido de seus titulares, conforme procedimento previsto na Escritura de Emissão, observado o percentual máximo por janela, conforme descrito abaixo:

Mês de referência	Percentual máximo de Debêntures da 2ª a serem convertidas
março de 2026	10,00%
junho de 2026	15,00%
setembro de 2026	15,00%
dezembro de 2026	20,00%
março de 2027	30,00%
abril de 2027	Totalidade das Debêntures da 2ª Série da 11ª Emissão remanescentes

III. as Debêntures da 3^a Série serão facultativamente conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia, a critério de seu titular, nos termos que vierem a ser divulgados nos documentos da Oferta, e as ações emitidas em decorrência da conversão ficarão sujeitas a *lock-up*, liberado em cronograma semelhante às janelas de conversão das Debentures da 2^a Série da 11^a Emissão.

- g) em razão das Debêntures Conversíveis, será concedido direito de prioridade aos Acionistas da Companhia no âmbito da Oferta. Informações adicionais acerca dos procedimentos para participação na oferta prioritária das Debêntures Conversíveis serão divulgados nos documentos da Oferta ("Oferta Prioritária").

A realização e implementação da Oferta dependem de diversos fatores alheios ao controle da Companhia e de sua administração, incluindo, mas sem limitação a, da efetiva aprovação das matérias relativas ao reperfilamento das Debêntures da 10^a Emissão ("Reperfilamento") nas assembleias gerais de debenturistas da 10^a Emissão convocadas para 17 de dezembro de 2025 ("AGDs"). Nessa linha, a Companhia informa que está em tratativas avançadas com titulares de debêntures da 10^a Emissão que conferem conforto quanto à obtenção dos quóruns necessários de aprovação do Reperfilamento nas AGDs.

As condições gerais da 11^a Emissão, incluindo os procedimentos para participação, pelos Acionistas, na Oferta Prioritária, serão detalhadas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta, a serem disponibilizados nos *websites* da CVM, da B3 e de relações com investidores da Companhia.

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento, tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes a respeito do assunto.

São Paulo, 12 de dezembro de 2025

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Elcio Mitsuhiro Ito

Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 33.041.260/0652-90

MATERIAL FACT**UPDATES ON THE CAPITAL STRUCTURE TRANSFORMATION PLAN AND
PUBLIC OFFERING OF DEBENTURES OF THE COMPANY'S 11TH ISSUANCE**

GRUPO CASAS BAHIA S.A. ("Company") (B3: BHIA3), pursuant to Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), and Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), dated August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, within the scope of the Company's Capital Structure Transformation Plan, and further to the material facts disclosed on June 5, 12, 27 and 30, August 6 and November 25, 2025, the Company's Board of Directors approved, on this date, the public offering of debentures of the Company's 11th issuance, in up to four (4) series, of which the 1st and 4th series will be non-convertible debentures with real collateral, and the 2nd and 3rd series will be unsecured debentures convertible into shares issued by the Company (the "Debentures of the 11th Issuance" and the "11th Issuance", respectively), to be offered to qualified and professional investors and carried out pursuant to CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022, as amended ("CVM Resolution 160"), pursuant to Article 59, paragraphs 1 and 2, of the Brazilian Corporations Law, and other applicable laws and regulations (the "Offering"), subject to the terms and conditions described below.

The 11th Issuance will have the following main characteristics, to be set forth and detailed in the "*Private Deed of the 11th (Eleventh) Issuance of Debentures, in up to 4 (Four) Series, of which the 1st (first) and 4th (fourth) Series are Secured, Non-Convertible Debentures, and the 2nd (second) and 3rd (third) Series are Unsecured, Convertible Debentures, for Public Distribution, under the Automatic Registration Distribution Procedure, of Grupo Casas Bahia S.A.*" (the "Indenture"):

- a) the 11th Issuance will have a total amount of up to R\$3,950,000,000.00, in order to encompass, if so indicated by the respective debentureholders of the 10th issuance, the entire outstanding credits related to the debentures of the 1st series of the Company's 10th debenture issuance (the "Debentures of the 1st Series of the 10th Issuance" and the "10th Issuance") and of the 3rd series of the 10th Issuance (the "Debentures of the 3rd Series of the 10th Issuance"), with partial distribution being expressly permitted;
- b) the Debentures of the 1st Series of the 11th Issuance will have a maximum volume of R\$437,472,218.00, and the Debentures of the 4th Series of the 11th Issuance will have a maximum volume of R\$145,824,073.00;
- c) any proceeds obtained by the Company through the 11th Issuance, if any, will also be allocated to the liability reprofiling of the 10th Issuance and/or to strengthening the Company's cash position;

- d) subject to item (e) below, the Debentures of the 11th Issuance may be paid in cash or (i) in the case of the 1st and 4th Series of the 11th Issuance, through payment in kind of the 3rd Series Debentures of the 10th Issuance, (ii) in the case of the 2nd Series of the 11th Issuance, through payment in kind of the 1st and 3rd Series Debentures of the 10th Issuance, and (iii) in the case of the 3rd Series of the 11th Issuance, through payment in kind of the 1st Series Debentures of the 10th Issuance;
- e) the indicative exchange ratios, which may be updated up to the effective launch of the Offering, for payment through payment in kind of the Debentures of the 11th Issuance will be (i) 1.787 Debentures of the 3rd Series of the 10th Issuance for 1.0 Debentures of the 1st Series of the 11th Issuance; (ii) 2.959 Debentures of the 1st Series of the 10th Issuance for 1.0 Debentures of the 2nd Series of the 11th Issuance; (iii) 2.983 Debentures of the 3rd Series of the 10th Issuance for 1.0 Debentures of the 2nd Series of the 11th Issuance; (iv) 2.959 Debentures of the 1st Series of the 10th Issuance for 1.0 Debentures of the 3rd Series of the 11th Issuance; and (v) 2.681 Debentures of the 3rd Series of the 10th Issuance for 1.0 Debentures of the 4th Series of the 11th Issuance, with any resulting fractions being duly disregarded;
- f) the Debentures of the 2nd and 3rd Series of the 11th Issuance will be convertible into common shares issued by the Company (the "Convertible Debentures"), with each Debenture being convertible into 1.0 common share, subject to the following:
 - I. for purposes of determining the conversion ratio, an issuance price of R\$3.71 per share was considered, corresponding to the volume-weighted average price (VWAP) of the trading sessions held during the 90 days immediately preceding (excluding) this date, provided that such issuance price may be updated up to the effective launch of the Offering;
 - II. the Debentures of the 2nd Series will be mandatorily convertible into common shares issued by the Company on their maturity date, within up to 30 months from the issuance date, or upon the declaration of early maturity of the Debentures of the 2nd Series, with quarterly conversions permitted at the request of their holders, pursuant to the procedure set forth in the Indenture, subject to the maximum percentage per conversion window, as described below:

Reference month	Maximum percentage of Debentures of the 2nd Series to be converted
March 2026	10.00%
June 2026	15.00%
September 2026	15.00%
December 2026	20.00%
March 2027	30.00%
April 2027	All remaining Debentures of the 2 nd Series of the 11 th Issuance

III. the Debentures of the 3rd Series will be optionally convertible into common shares issued by the Company, at the sole discretion of their holders, under the terms to be disclosed in the Offering documents, and the shares issued as a result of such conversion will be subject to a lock-up period, to be released pursuant to a schedule similar to the conversion windows applicable to the Debentures of the 2nd Series of the 11th Issuance.

- g) due to the issuance of Convertible Debentures, the Company's shareholders will be granted priority rights within the scope of the Offering. Additional information regarding the procedures for participation in the priority offering of the Convertible Debentures will be disclosed in the Offering documents (the "Priority Offering").

The completion and implementation of the Offering are subject to several factors beyond the Company's and its management's control, including, without limitation, the effective approval of matters related to the liability reprofiling of the 10th Issuance Debentures (the "Reprofiling") at the general meetings of debentureholders of the 10th Issuance scheduled for December 17, 2025 (the "Debentureholders' Meetings"). In this regard, the Company informs that it is in advanced negotiations with holders of the 10th Issuance Debentures, which provides comfort as to the achievement of the required approval quorums for the Reprofiling at the Debentureholders' Meetings.

The general conditions of the 11th Issuance, including the procedures for shareholders' participation in the Priority Offering, will be detailed in the Indenture and in the other Offering documents, which will be made available on the websites of the CVM, B3 and the Company's investor relations website.

This Material Fact is for informational purposes only and shall not, under any circumstances, be construed as an investment recommendation, nor as an offer to acquire any securities issued by the Company.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any relevant developments, changes or updates regarding the matters addressed by this Material Fact.

São Paulo, December 12, 2025

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Elcio Mitsuhiro Ito

Financial Vice-President and Investor Relations Officer